ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Pedro Canário

RESOLUÇÃO Nº 005/2005

"DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a alienar, a forma da Lei, o veículo marca wolkswagen Gol 1.0, 4 portas, chassi 9BWCA05X04P050741, placa MPW-4069, ano 2003, cor vermelha, gasolina.

Parágrafo Único – A alienação de que trata o *caput* deste artigo obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - Os valores obtidos com a alienação do veículo descrito no artigo anterior serão revestidos na aquisição de um novo veículo para servir a Presidência, vereadores e servidores a serviço do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo em 18 de outubro de 2005.

ADEILTON PEREIRA SANTOS
Presidente

Publicado no átrio da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 18 de outubro de 2005.

VALMIRÁ GONSALVES ARRUDA VIANA
Primeiro Secretário